



JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA SUL-MATO-GROSSENSE.

Processo Administrativo: 85.005.131-2024

INTERESSADO: Associação Cultural Nipo Brasileira Sul-Mato-Grossense

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e parágrafo 3º, art. 10 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

DEPUTADO: Renato Pieretti Câmara

VALOR: R\$ 50.0000,00

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de aparelho de som, acessórios, caixas, tripés, conectores.

PERÍODO: junho a agosto 2024.

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para a formalização do mesmo e com objetivos e finalidades institucionais da organização ora avaliados

Considerando que os recursos financeiros são oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do orçamento 2024, conforme o disposto nos artigos 31 e 32, combinado com art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como o parágrafo 3º, art. 10 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

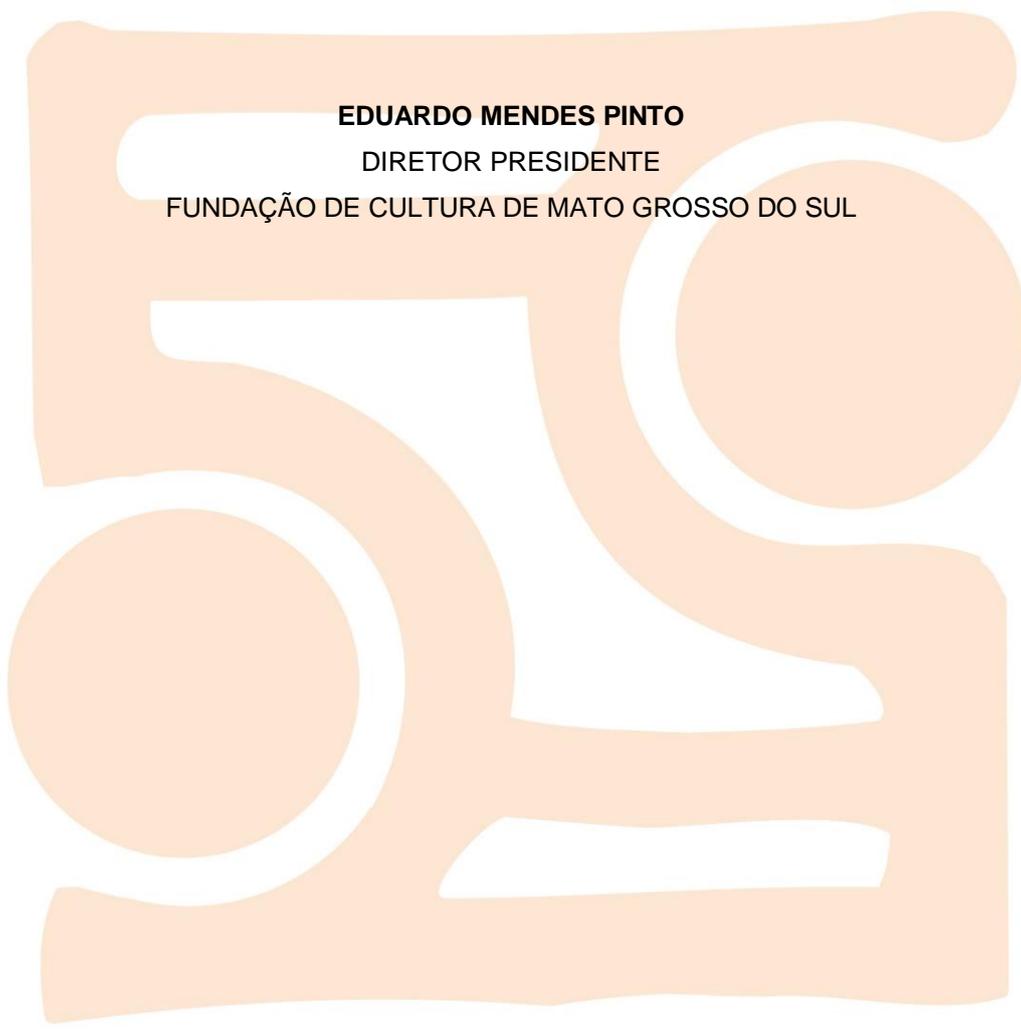
Estando presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, considero mesmo inexigível no processo de formalização da parceria entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA SUL MATO GROSSENSE.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2024.



EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - Memorial da Cultura e da Cidadania

Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro – CEP 79002-820 | Campo Grande – MS

Tel.: (67) 3316-9331 | www.fundacaodecultura.ms.gov.br | presidencia@fcms.ms.gov.br | [@fundacaodeculturams](https://www.instagram.com/fundacaodeculturams)